

## PORTARIA Nº 005/2019/IPVV

Institui Comissão Técnica para o arrolamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, referente ao exercício de 2018, para atender a Unidade Gestora – Fundo Previdenciário (Fuprev) desta autarquia, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 169, c/c art. 172, incisos I e IV da Lei Complementar Nº. 022, de 17 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que é obrigatório promover a elaboração da Prestação de Contas Anual, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que se faz necessário realizar a individualização dos responsáveis técnicos pela consolidação, em tempo hábil, de todos os registros das operações orçamentárias, financeiras, patrimoniais contábeis ocorridas durante o exercício de 2018, no Sistema Integrado de Gestão e Finanças Públicas de Vila Velha – SIGEVV, instituído pelo Dec. n.º 197/2016, datado de 21.11.2016;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º, 24 e 29 do Decreto nº 129/2018, de 29 de outubro de 2018, que estabelece procedimentos e normas relativas à criação de tantas comissões quantas forem necessárias para o encerramento do exercício orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil de 2018;

CONSIDERANDO que todas as Unidades Gestoras, por intermédio de seus responsáveis técnicos, deverão prestar, anualmente, ao TCE-ES, até o dia 29 (vinte e nove) de março de 2019, as contas de gestão referente ao exercício anterior, conforme art. 82 da Lei Complementar Estadual nº 621, de 08 de março de 2012 e art. 139 da Resolução TC nº 261, de 04 de junho de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão Técnica para o arrolamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito da apuração dos saldos, o dia 31 de dezembro de 2018 da Unidade Gestora – Fundo Previdenciário (Fuprev) desta autarquia, conforme Decreto Municipal nº 129/2018, art. 3º e art. 24, inciso II.

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Inventário, da Unidade Gestora – Fundo Previdenciário (Fuprev), será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Elson Batista Vieira.
- II – Membro: Alcides Abrahão Oliveira.

- III – Membro: Angela Maria Mansur.
- IV – Membro: Angela Maria Muniz Gusmão.
- V – Membro: Lucia Helena da Silva Santos
- VI – Membro: Mayara Mesquita de Freitas Bosi
- VII – Membro: Simone Gave

**§ 1º** - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica estabelecida pelo seu Presidente.

**§ 2º** - A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Art. 3º** O Anexo I do Decreto n.º 129/2018 servirá de ferramenta norteadora à execução das ações desta Comissão cujos prazos, nele estabelecidos, deverão ser cumpridos em sua totalidade.

**Art. 4º** Os membros desta Comissão Técnica trabalharão em conjunto com a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual nomeada por meio da Portaria nº 011/2018/IPVV.

**Art. 5º** Aos membros desta Comissão não caberá nenhum tipo de remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, retroagindo seus efeitos desde a data de 01 de novembro de 2018.

Vila Velha – ES, 17 de janeiro de 2019.



Paulo Fernando Mignone  
Diretor Presidente